



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 890 DE 17 DE SETEMBRO DE 1990

" Dá nomenclatura a Praça de Lagoa Grande."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Maria de Lourdes, a Praça no Distrito de Lagoa Grande, localizada em frente a Igreja de São José.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA em 17 de Setembro de 1990.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO
PREFEITA MUNICIPAL